



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

Rua Marcos Parente nº 155 – Centro • CEP: 64.600-106 • Picos – PI

Tels: 89-3415-4215/4217 • Ramal: 227/228

www.picos.pi.gov.br



Decreto nº 78/2018, de 03 de julho de 2018.

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 para provimento de cargo do quadro efetivo do Município de Picos-Piauí”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas legais atribuições, com fulcro, no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal e arts. 7º, 8º, 9º, 12 e 13 da Lei nº 1.729/93 e art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização de concurso público para provimento do cargo efetivo no âmbito deste Município, edital nº 001/2015, publicado no portal eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br, com resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), Edição MMMCCLXXXI, de 23 de fevereiro de 2017, homologado pelo Decreto nº 32/2017, de 24 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Requisição do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria do Trabalho no Município de Picos, através dos Ofícios nºs. 1912/2018; 2863/2018 e 2869/2018 e da determinação judicial exarada nos autos do Processo nº **0001653-70.2017.8.18.0032 (Mandado de Segurança)**, com tramitação na 1ª vara da Comarca de Picos-PI e do Processo **0001624-20.2017.8.18.0032 (Mandado de Segurança)**, com tramitação na 1ª vara da Comarca de Picos-PI.

CONSIDERANDO, ainda, que a atual administração pública municipal pauta sua atuação nos princípios constitucionais vigentes, em especial, nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** para provimento dos cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Picos-PI, os candidatos cujos nomes constam do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer à Junta Médica do Município, situada à Rua Padre Cícero Santos, nº 61, (por trás da Igreja Matriz), Bairro Centro, no período de **09/07/2018 a 20/07/2018, das 7:30hs às 11:00hs**, a contar da publicação deste ato, de posse dos documentos médicos exigidos no Anexo II, nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.729, de 27 de abril de 1993, a fim de realizar os exames admissionais.

§ 1º. Os candidatos deverão realizar os exames em clínicas, hospitais, públicos ou particulares e demais laboratórios em quaisquer localidades, sem impor qualquer ônus para o Município.

§ 2º. Os exames, sem exceção, serão avaliados pela Junta Médica constituída, que, após análise dos resultados dos exames e a realização de exame de sanidade mental, declarará ou não a aptidão do convocado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

Rua Marcos Parente nº 155 – Centro • CEP: 64.600-106 • Picos – PI

Tels: 89-3415-4215/4217 • Ramal: 227/228

www.picos.pi.gov.br



§ 3º. Os exames deverão serem realizados em data posterior ao ato de convocação para os exames de saúde, não sendo aceitos exames realizados anteriormente.

Art. 2º Após a realização dos exames e sua devida homologação pela Junta Médica, os candidatos deverão comparecer na Procuradoria Geral do Município, situada à Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, a fim de entregar a documentação exigida no art. 14, § 5º da Lei Municipal nº 1.729/93, também constante no anexo II deste Decreto, no período de **23/07/2018 a 27/07/2018**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, para, atendendo aos requisitos do Edital do concurso, ser efetivamente nomeados e empossados.

§ 1º. As inexatidões das afirmativas e declarações, a não apresentação ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão os candidatos do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade.

§ 2º. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, serem apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato de sua entrega.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo previsto e/ou apresentação incompleta dos documentos **implicará na eliminação dos candidatos, que serão substituídos pelos seus sucessores na lista classificatória já publicada**, sendo considerados **DESISTENTES** do direito de serem nomeados para os cargos em relação ao qual obtiveram aprovação em concurso público.

Art. 4º. Este Decreto não tem caráter de nomeação, e sim, exclusivamente, de convocação.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
03 DE JULHO DE 2018.**

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

Rua Marcos Parente nº 155 – Centro • CEP: 64.600-106 • Picos – PI

Tels: 89-3415-4215/4217 • Ramal: 227/228

www.picos.pi.gov.br



ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO SEBASTIÃO

01	FRANCISCO EDSON DAS CHAGAS SILVA
----	----------------------------------

RELAÇÃO NOMINAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSAGEM DAS PEDRAS

01	ISABEL PACHECO DOS SANTOS MENDES COELHO
----	---

RELAÇÃO NOMINAL DE ASSISTENTE SOCIAL

05	GILMARA GOVEIA DE SOUSA
06	FERNANDA SILVA SÁ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

Rua Marcos Parente nº 155 – Centro • CEP: 64.600-106 • Picos – PI

Tels: 89-3415-4215/4217 • Ramal: 227/228

www.picos.pi.gov.br



ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS

DOCUMENTOS:

- CÓPIAS DO RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR;
- 01 FOTO 3/4;
- CÓPIA DO DOCUMENTO MILITAR, SE DO SEXO MASCULINO;
- DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO;
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;
- DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE TRABALHA, SE FOR O CASO, E A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- ORIGINAL DO DIPLOMA COM XEROX AUTENTICADA COM A RESPECTIVA HABILITAÇÃO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- TELEFONE PARA CONTATO.

EXAMES:

- RAIOS X DO TÓRAX;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- ELETROCARDIOGRAMA;
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL;
- ATESTADO DE SAÚDE.